

## Comunicado Nº 37/2019 -PRD

### Remoção: Cadastro Permanente de Interesse

Considerando a [Portaria Nº 3884 de 16 de outubro de 2019](#) informamos que foi instituído o Cadastro Permanente de Interesse em Remoção, a nova metodologia de remoção de servidores será realizada de forma permanente e não mais semestralmente como era realizado anteriormente. O objetivo do cadastro permanente de remoção é proporcionar o fluxo contínuo dos processos de remoção no âmbito do IFSP, tornando-os mais céleres.

As principais mudanças com a implantação do cadastro permanente é que todos os servidores poderão se inscrever a qualquer momento e as inscrições realizadas não terão prazo de validade e o próprio servidor pode cancelar sua inscrição caso não tenha mais interesse.

Outra mudança significativa será a reposição imediata das vagas abertas em decorrência de exoneração, vacância, aposentadoria, falecimento ou redistribuições. Por exemplo, um servidor se exonerou, havendo a autorização de provimento pela PRD, utilizaremos o cadastro permanente de remoção para preenchimento da vaga.

A nova portaria também possibilitará a permuta de servidores de cargos e áreas distintos, por exemplo servidores Técnicos- Administrativos poderão permutar entre si, mesmo com cargos diferentes e Docentes poderão ser permutados por docentes de áreas diferentes do concurso público, para que seja efetivada essas formas de permuta deverão ser considerados os critérios estabelecidos no Art. 13 da Portaria Nº 3.884/2019.

Os servidores interessados na Remoção poderão se cadastrar em até 3 opções das Unidades de Lotação do IFSP. São considerados Unidades de Lotação os Campus, Campus Avançados, Centro de Referência em Educação a Distância e a Reitoria.

Os editais serão contínuos, a cada vaga autorizada para provimento será ofertado primeiramente aos servidores inscritos no cadastro permanente, todas as vagas autorizadas serão disponibilizadas no site do IFSP em: [Desenvolvimento Institucional - Gestão de Pessoal - Carreira](#)

A ordenação dos servidores no cadastro permanente de remoção, será em ordem alfabética. A listagem dos servidores inscritos será publicada no site do IFSP até o 5º dia útil de cada mês.

A primeira listagem de inscritos utilizaremos todas as inscrições realizadas até o dia **29/11/2019** e publicaremos a relação de inscritos no dia **02/12/2019** no site do IFSP [na área de Gestão de Pessoas - Carreira](#).

Somente serão aplicados os critérios de pontuação dos servidores inscritos nos casos de existir mais de um servidor interessado na mesma vaga ofertada naquela Unidade de Lotação.

Na hipótese de não haver servidores inscritos para uma unidade de lotação poderão ser aproveitados os candidatos inscritos para outra localidade, obedecidos os critérios disposto na Portaria, e o interesse do servidor.

Caso ainda persista alguma dúvida, não hesite em nos contatar pelo e-mail [remocao@ifsp.edu.br](mailto:remocao@ifsp.edu.br).

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Pró - Reitoria de Desenvolvimento Institucional